



# Carreira marítima

Decreto-Lei nº 166/2019

 Progressão

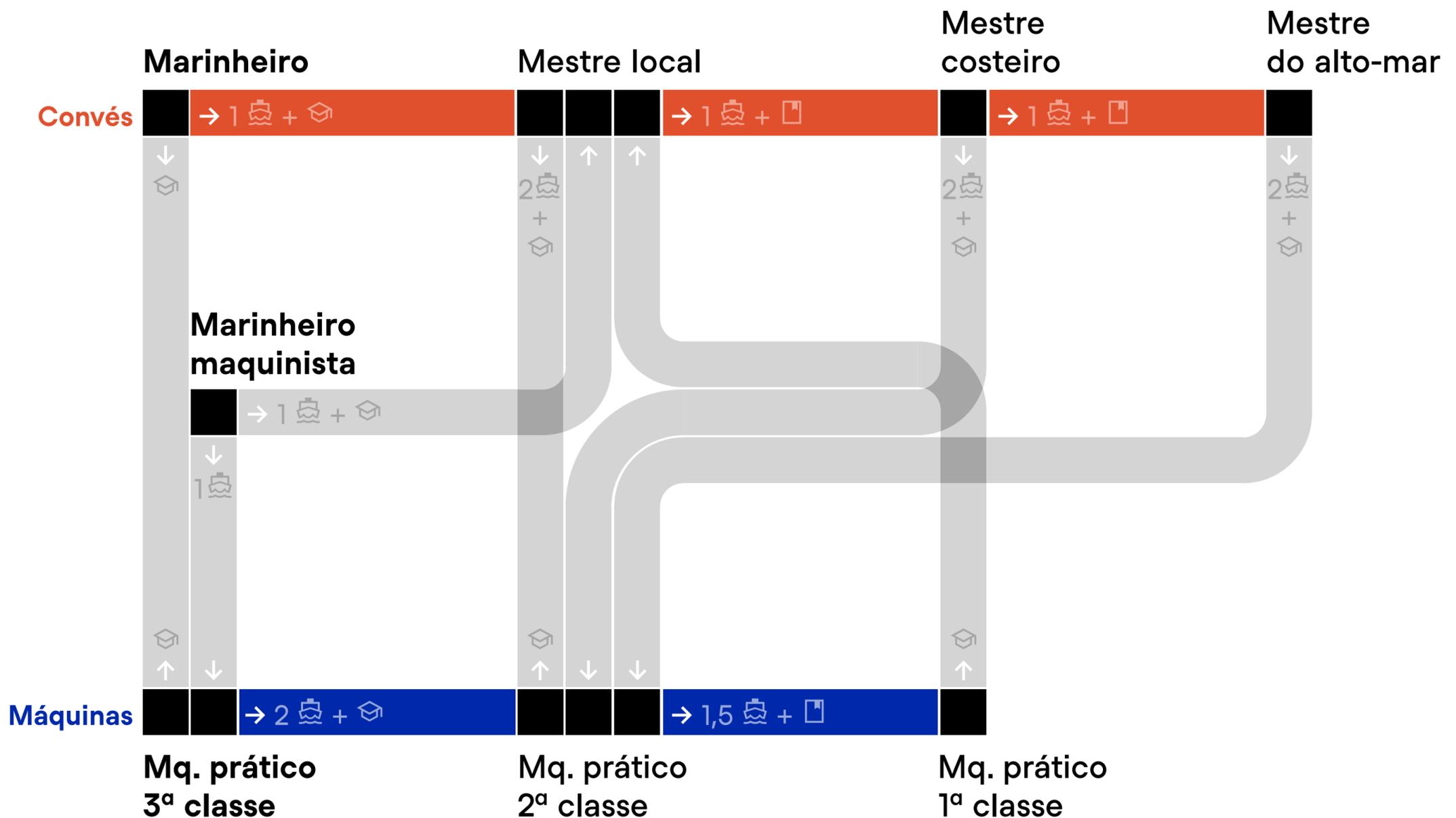
 Reconversão

## Requisitos

 N° de anos de embarque

 Realização de curso

 Realização de exame





# Iniciação

O seu percurso na carreira marítima pode começar através das categorias de iniciação:

- Marinheiro praticante
- Marinheiro
- Marinheiro maquinista
- Maquinista prático de 3<sup>a</sup> classe

Caso possua o 9<sup>o</sup> ano e ainda não tenha completado o 12<sup>o</sup> ano, poderá optar por realizar o curso **Técnico de serviços marítimos**, de nível 4, que dá equivalência ao ensino secundário e, simultaneamente, averba as categorias de Marinheiro e de Marinheiro maquinista.

Assim, pode prosseguir os seus estudos para estudos de nível superior!



# Convés

**Mestre do  
alto mar**

**Mestre  
costeiro**

**Mestre local**

**Marinheiro**

**Marinheiro  
praticante**

# Marinheiro praticante

## Principais funções

- Serviço de convés, a navegar ou em porto, em embarcações de pesca e tráfego local

### Nota

A permanência na categoria de Marinheiro praticante é limitada a um período de **três anos**, no decurso do qual deve ser obtida qualificação para a transição para outra categoria, exceto quando se destine exclusivamente ao exercício de funções a bordo de embarcações de **pesca**, caso em que o limite é de **cinco anos**.

Pode aceder a esta categoria por via da formação, ou aceder diretamente caso tenha o certificado de segurança básica e comprove ter efetuado embarques como não marítimo a bordo de embarcações de pesca por um período não inferior a 6 meses.

## Progressão/reconversão

Marinheiro praticante

→ 0,5  + 



Marinheiro



Marinheiro maquinista



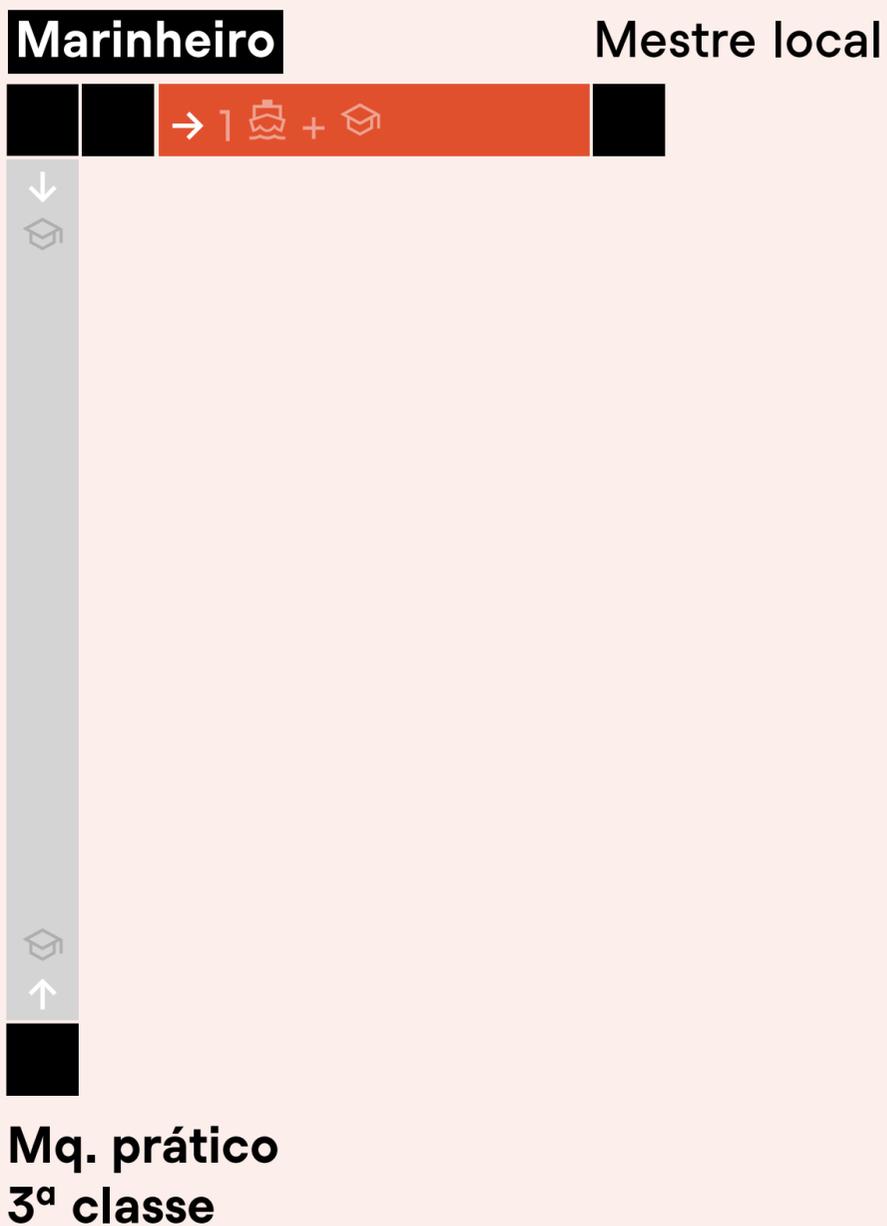
 N° de anos de embarque  
 Realização de curso

# Marinheiro

## Principais funções

- Serviço de quartos de navegação e serviço de convés, a navegar ou em porto
- Operador de gruas flutuantes (com certificação específica)
- Mestre de embarcações locais <12m, potência até 150 kW, até 6 milhas da costa e 12 milhas de porto de abrigo
- Mestre de embarcações de pesca locais <9m

## Progressão/reconversão



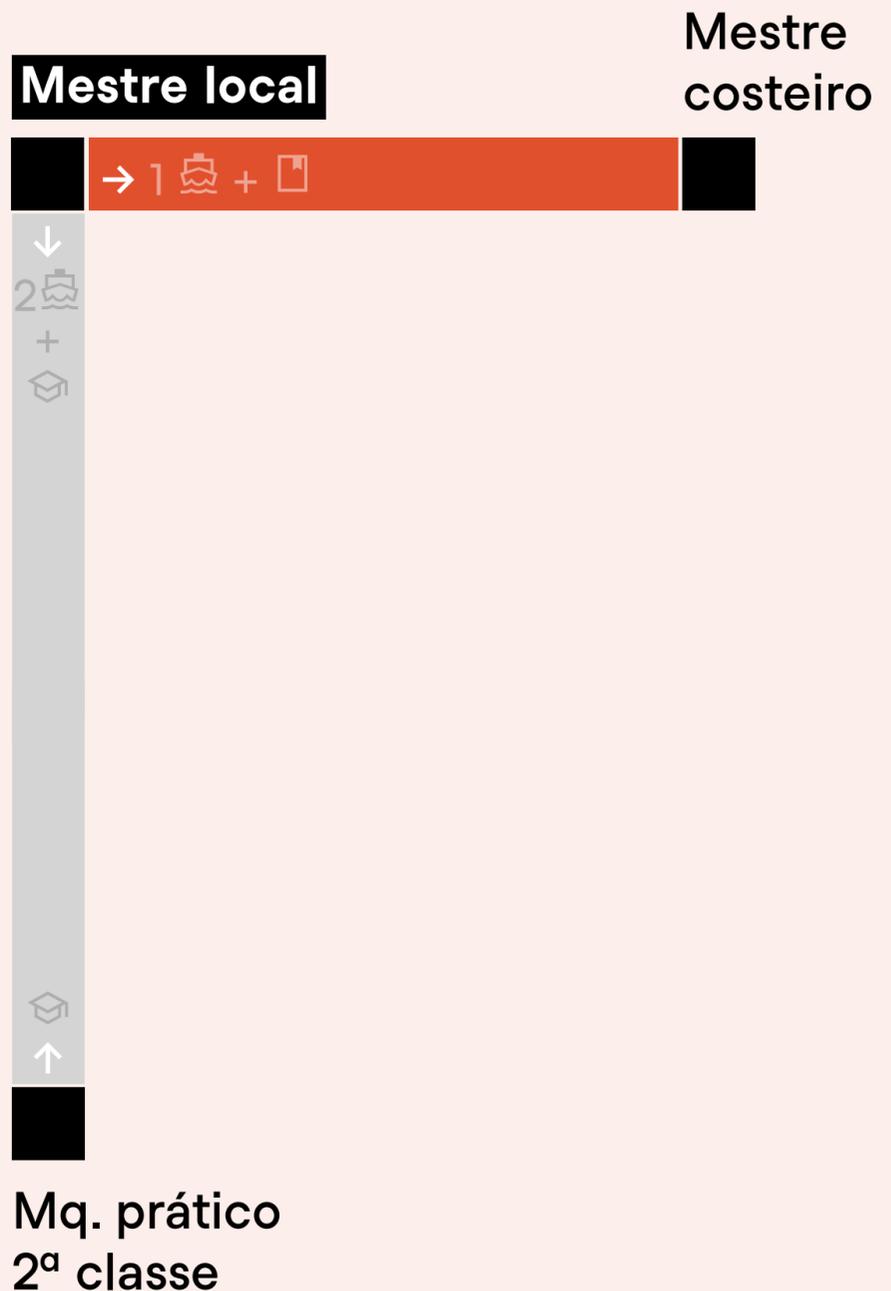
N° de anos de embarque  
 Realização de curso

# Mestre local

## Principais funções

- Mestre de embarcações de pesca >12m e <24m em áreas restritas do Atlântico Norte, Madeira e Açores
- Mestre de embarcações locais, de qualquer comprimento
- Segundo de navegação em pesqueiros de >24m a <45m em águas restritas
- Oficial chefe de quarto de navegação em navios de mar <500 de arqueação bruta, em viagens costeiras

## Progressão/reconversão



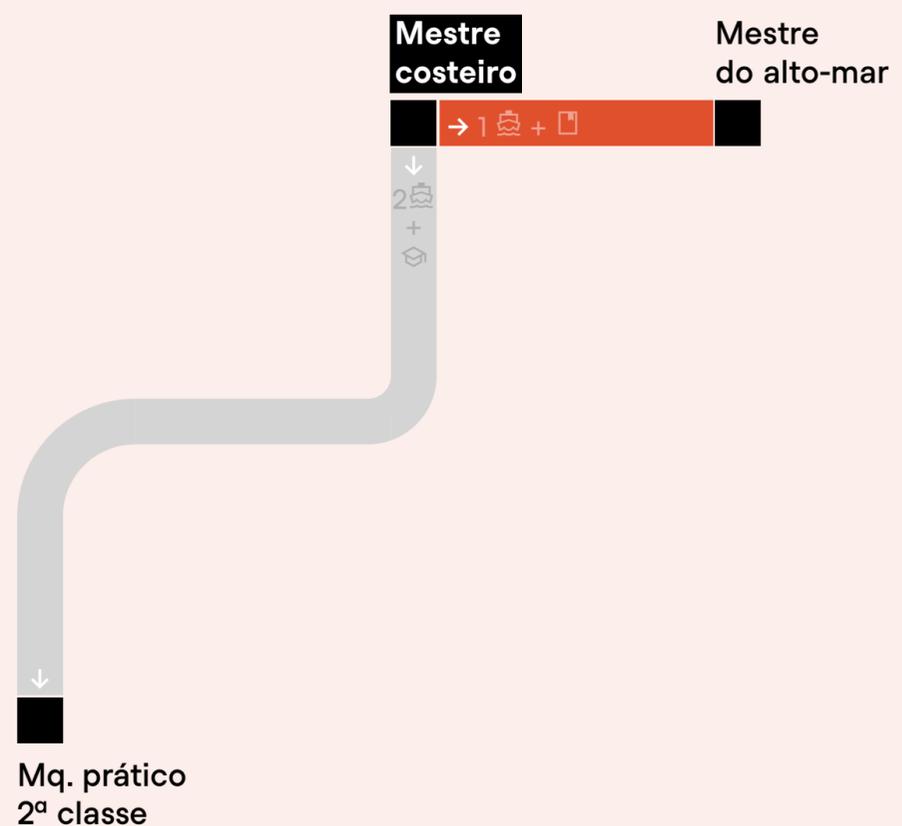
N° de anos de embarque  
 Realização de curso

# Mestre costeiro

## Principais funções

- Mestre de embarcações de pesca >24m e <45m em áreas restritas do Atlântico Norte, Madeira e Açores
- Segundo de navegação em embarcações de pesca <45m em águas não restritas
- Comandante em navios de mar <500 de arqueação bruta, em viagens costeiras limitadas à navegação à vista de costa entre os portos específicos:  
Bordéus a Marselha; extremo sul de Marrocos a limite oriental da Tunísia, e até ao limite máximo de 30 milhas da costa; entre quaisquer portos das ilhas dos Açores; entre as ilhas da Madeira, Porto Santo, Desertas e Selvagens

## Progressão/reconversão



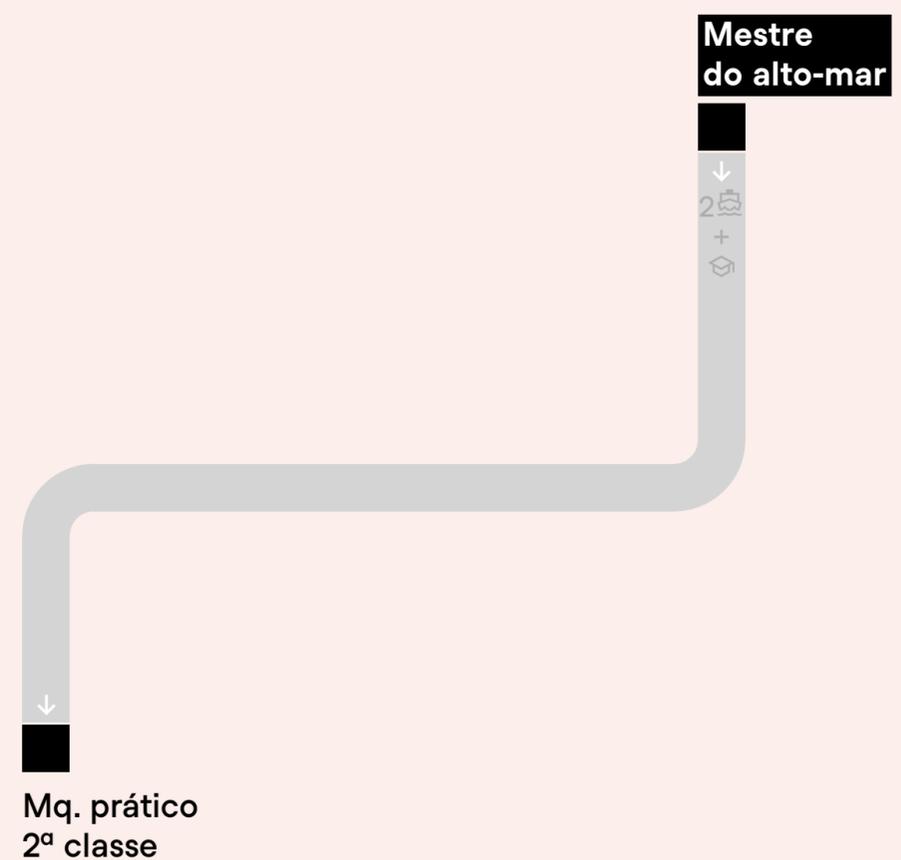
🚢 N° de anos de embarque  
🎓 Realização de curso

# Mestre do alto mar

## Principais funções

- Mestre em embarcações de pesca >24m e <45m em águas não restritas
- Segundo de navegação em embarcações de pesca  $\geq 45\text{m}$
- Oficial chefe de quarto de navegação em embarcações >500 de arqueação bruta, em viagens costeiras
- Comandante em navios de mar <500 de arqueação bruta, em viagens costeiras

## Progressão/reconversão



👑 N° de anos de embarque  
🎓 Realização de curso



# Máquinas

Maquinista  
prático  
de 1ª classe

Maquinista  
prático  
de 2ª classe

Maquinista  
prático  
de 3ª classe

Marinheiro  
maquinista

Eletrotécnico

# Marinheiro maquinista

## Principais funções

- Serviço de quartos de navegação e serviço de convés, a navegar ou em porto
- Operador de gruas flutuantes
- Mestre de embarcações locais <12m, potência até 150 kW, até 6 milhas da costa e 12 milhas de porto
- Mestre de embarcações de pesca locais <9m
- Funções no serviço de quartos de máquinas, serviço na casa da máquina e condução de embarcações ≤350 kW

## Progressão/reconversão



🚢 N° de anos de embarque  
🎓 Realização de curso

# Maquinista prático 3ª classe

## Principais funções

- Chefe de máquinas em embarcações de navegação costeira nacional, embarcações de pesca, rebocadores costeiros, embarcações auxiliares costeiras e embarcações registadas como embarcações locais, qualquer que seja a atividade a que se destinem, todas de potência <500 kW
- Segundo de máquinas em embarcações de potência <500 kW
- Segundo de máquinas em embarcações de navegação costeira nacional, embarcações de pesca, rebocadores costeiros e embarcações auxiliares costeiras, todas de potência <750 kW
- Oficial de máquinas chefe de quarto, desde que certificado, em embarcações de pesca e em embarcações registadas como embarcações locais de qualquer potência
- Oficial de máquinas chefe de quarto em embarcações de navegação costeira nacional, rebocadores costeiros e embarcações auxiliares costeiras, todas de potência <750 kW

## Progressão/reconversão

Marinheiro



→ 2  + 

**Mq. prático  
3ª classe**

**Mq. prático  
2ª classe**

 N° de anos de embarque  
 Realização de curso

# Maquinista prático 2ª classe

## Principais funções

### Chefe de máquinas:

- em qualquer embarcação com potência <500 kW;
- em embarcações de navegação costeira nacional, embarcações de pesca, rebocadores costeiros e embarcações auxiliares costeiras, todas de potência <750 kW;
- em embarcações registadas como embarcações locais de potência inferior a 3000 kW;

### Segundo de máquinas:

- em qualquer embarcação de pesca e embarcação registada na área local, independentemente da sua potência;
- em embarcações de navegação costeira nacional, rebocadores costeiros e embarcações auxiliares costeiras, todas de potência <3000 kW, desde que tenha 12 meses de embarque como oficial de máquinas chefe de quarto nas referidas embarcações e desde que certificado;
- em qualquer embarcação de potência <750 kW;

Oficial de máquinas chefe de quarto, desde que certificado, em embarcações de navegação costeira nacional, rebocadores costeiros e auxiliares costeiras, todas de potência <3000 kW

## Progressão/reconversão

### Mestre local



**Mq. prático  
2ª classe**

→ 1,5  + 

Mq. prático  
1ª classe

 N° de anos de embarque  
 Realização de curso

# Maquinista prático 1ª classe

## Principais funções

**Chefe de máquinas em embarcações com máquinas propulsoras de combustão interna:**

- em qualquer embarcação de potência <750 kW;
- em qualquer embarcação de pesca e embarcação registada como embarcação local, para qualquer atividade, independentemente da sua potência;
- desde que certificado, em embarcações de navegação costeira nacional, em rebocadores costeiros e em embarcações auxiliares costeiras, de potência <3000 kW, desde que tenha um tempo de embarque não inferior a 12 meses como segundo de máquinas nas referidas embarcações.

## Progressão/reconversão

Mestre local



Mq. prático  
1ª classe

 N° de anos de embarque  
 Realização de curso

# Eletrotécnico

## Principais funções

O eletrotécnico exerce funções de manutenção e reparação dos equipamentos elétricos, eletrónicos, de automação e de telecomunicações a bordo das embarcações.

## Acesso

Tem acesso à categoria de eletrotécnico o indivíduo que, em alternativa:

- Esteja habilitado com o curso de formação inicial ao nível de apoio para eletrotécnico;
- Esteja habilitado com um curso profissional de eletricidade, eletrónica ou outra qualificação equivalente, desde que tenha obtido aprovação em exame de aptidão para eletrotécnico

Categoria autónoma não integrada na carreira.

Não permite progressão/reconversão.



# Hotelaria

**Cozinheiro**

**Técnico  
de hotelaria**

**Técnico  
especializado**

# Cozinheiro

Categoria destinada a pessoas que desempenham funções na cozinha a bordo.

# Técnico de hotelaria

Categoria destinada a pessoas que desempenham funções de hotelaria e restauração a bordo.

# Técnico especializado

Categoria destinada a pessoas que desempenham funções não incluídas nas áreas funcionais do convés, máquinas ou hotelaria.

Categorias autónomas não integradas na carreira.  
Não permitem progressão/reconversão



# Transições

## DL 2001 → DL 2019

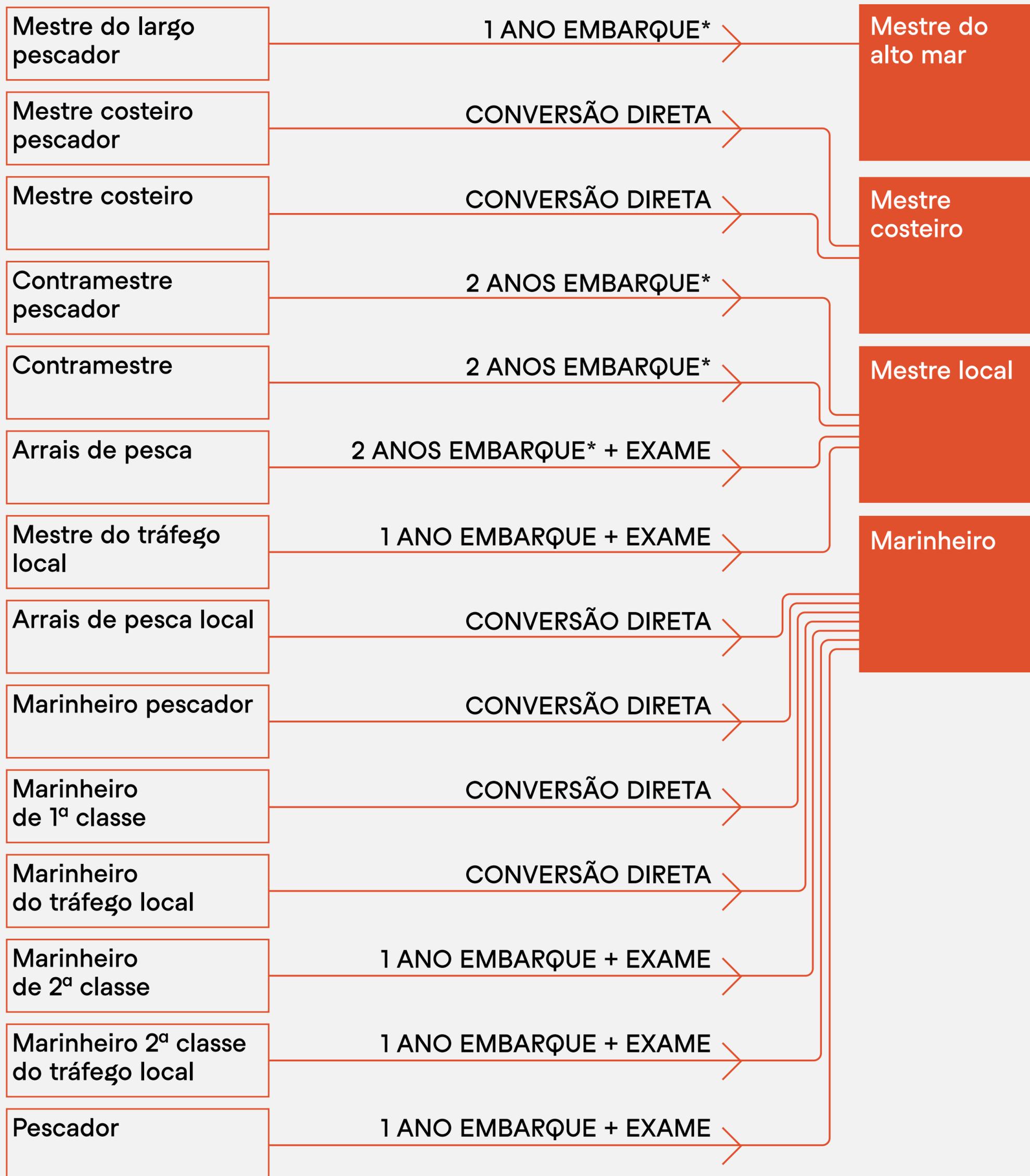
Caso possua uma categoria antiga (ao abrigo do DL n° 280/2001), deve realizar a transição para a categoria atual (ao abrigo do DL n° 160/2019) até 31/12/2029.

# Transições **Convés**

\* tempo de embarque deve ter sido efetuado nos últimos 5 anos

## ANTERIORES

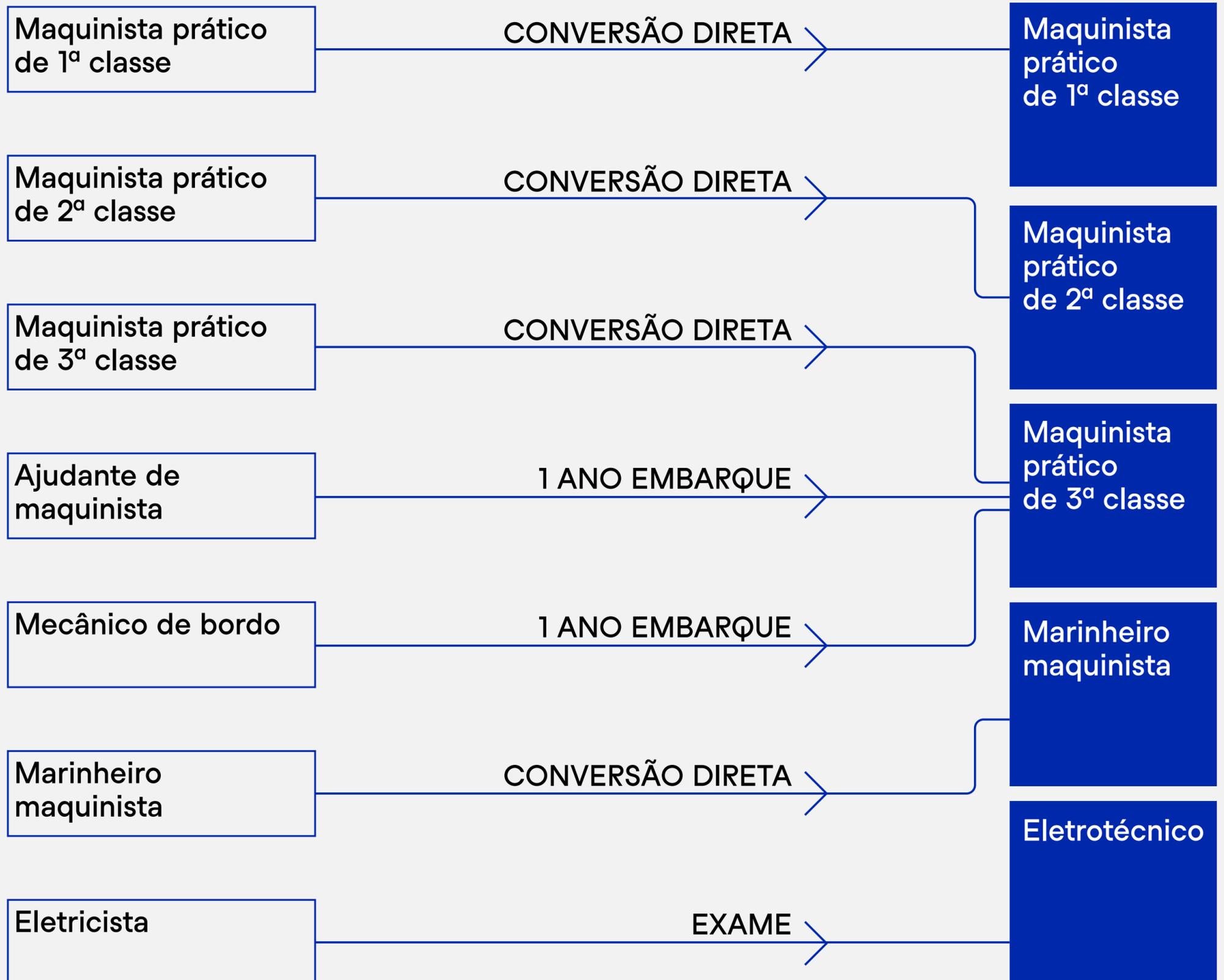
## ATUAIS



# Transições Máquinas

ANTERIORES

ATUAIS



# Transições **Hotelaria**

ANTERIORES

Cozinheiro

CONVERSÃO DIRETA

ATUAIS

Cozinheiro

Ajudante  
de cozinheiro

6 MESES EMBARQUE

Técnico  
de hotelaria

Empregado  
de câmaras

CONVERSÃO DIRETA

# Dúvidas?

# Contacte-nos.

## Viana do Castelo

Tel.: 258 808 600

E-mail: [viana@for-mar.pt](mailto:viana@for-mar.pt)

## P. Varzim/V. Conde

Tel.: 252 614 890

E-mail: [conde@for-mar.pt](mailto:conde@for-mar.pt)

## Matosinhos

Tel.: 229 397 110

E-mail: [matosinhos@for-mar.pt](mailto:matosinhos@for-mar.pt)

## Ílhavo

Tel.: 234 325 000

E-mail: [ilhavo@for-mar.pt](mailto:ilhavo@for-mar.pt)

## Figueira da Foz

Tel.: 233 201 110

E-mail: [figueira@for-mar.pt](mailto:figueira@for-mar.pt)

## Nazaré

Tel.: 262 553 993

E-mail: [nazare@for-mar.pt](mailto:nazare@for-mar.pt)

## Peniche

Tel.: 262 553 993

E-mail: [peniche@for-mar.pt](mailto:peniche@for-mar.pt)

## Lisboa

Tel.: 213 037 177

E-mail: [lisboa@for-mar.pt](mailto:lisboa@for-mar.pt)

## Sesimbra

Tel.: 212 280 760

E-mail: [sesimbra@for-mar.pt](mailto:sesimbra@for-mar.pt)

## Setúbal

Tel.: 265 245 612

E-mail: [setubal@for-mar.pt](mailto:setubal@for-mar.pt)

## Portimão

Tel.: 282 483 607

E-mail: [portimao@for-mar.pt](mailto:portimao@for-mar.pt)

## Olhão

Tel.: 289 702 649

E-mail: [olhao@for-mar.pt](mailto:olhao@for-mar.pt)

### Edição e projeto gráfico

FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar

Departamento de Planeamento, Formação e Certificação

abril.2025